



JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 12 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº. 043/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Servidora **ROSIMERE AGUIAR DE OLIVEIRA PONTES**, Portadora do CPF nº **013.071.644-80**, para o Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISORA DE MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

Francisco Bernardo dos Santos
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina o artigo 8º da Lei nº. 577, de 24 de maio de 2017

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, da seguinte forma:

I – **JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA** - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – **WAGNER CHAVES DE LIMA** - representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – **WENDSON BARBOSA DOS SANTOS** - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – **AMANDA LOURDES FERREIRA DA SILVA** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – **JOSÉ ELIAS NUNES DA SILVA** - representante da Câmara Municipal;

VI – **GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR** - representante de Conselhos Comunitários;

VII – **PATRÍCIO CAMPOS DA SILVA** - representante de Conselhos Comunitários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

Francisco Bernardo dos Santos
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA Nº. 045/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que

determina o artigo 18 da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, da seguinte forma:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) TITULAR: Maria Aparecida Barbosa Mendonça; SUPLENTE: Ivanilda Gregorio de Lima Silva.

b) TITULAR: Miriam Coelho dos Santos; SUPLENTE: Maria das Graças Ferreira de Azevedo.

II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - TITULAR: Sthefany da Silva Calisto; SUPLENTE: Kleberson do Nascimento Pereira.

III - Representantes do Poder Executivo Municipal - TITULAR: Ana Flavia Pereira da Silva; SUPLENTE: Amanda Luordes Ferreira da Silva.

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública - TITULAR: Wellington José Juvêncio de Figueiredo; SUPLENTE: Maria Rodrigues da Silva Lima.

V - Representantes da sociedade civil:

a) TITULAR: Ricardo Elias Nunes; SUPLENTE: Lucas Nunes da Silva.

b) TITULAR: Janaina Juvêncio dos Santos; SUPLENTE: Verônica Cavalcante de Farias Santos.

Art. 2º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo Único - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

P R E F E I T O

PORTARIA Nº. 046/2021 - GP

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei nº. 390/2001 e artigos 143, 148 e 152 da Lei nº. 8.112/1990.

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEI Nº. 333/2021/GEXCPG – SR-IV/SR-IV-INSS do Instituto Nacional do Seguro Social – Superintendência Regional Nordeste – Gerência Executiva Campina Grande, tratando acerca de benefícios de aposentadoria concedidos a servidores efetivos municipais;

CONSIDERANDO a existência de fortes indícios de irregularidades graves relacionadas a aposentadoria e a atuação de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, bem como a obrigação do gestor público de direcionar esforços para promover o zelo as finanças públicas;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas de servidores mencionados no Ofício supracitado, beneficiários de aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR**
– Matrícula nº. 1202573

b) **PAULO COSME DA SILVA** - Matrícula nº. 904400

c) **EDJARDSON ALVES XAVIER** - Matrícula nº. 902416

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR**.

Art. 4º - Fica Estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
P R E F E I T O

Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20401/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E PELA EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.686.945/0001-10,
– R PADRE ISIDORO, 12 – A 1º ANDAR, CENTRO, SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA/PB QUE TEM POR OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SITIA TIGRE E SITIO JUCÁ VELHO. OBJETO DO ADITIVO PRAZO, no 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO prorrogando um prazo por mais 120(cento e vinte) dias, começando de 02/04/2021 á 31/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS E JMR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.686.945/0001-10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 20201/2019 - CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB E A EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20, OBJETO: E MELHORIA DO MERCADO PUBLICO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais um prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias começando do dia 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; JONAS DE SOUZA E JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20.

Serra Redonda, 30/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB
GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO

JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB